



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DATA DE ABERTURA: 17/06/2019

HORÁRIO: 09:30 HORAS

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **17/06/2019**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta” dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção do Pórtico no Município de Tavares/RS, localizado na Avenida Isidro Teixeira Machado, próximo ao trevo de acesso lado norte, conforme Convênio Contrato de Repasse nº854311/2017. De acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

Lote 01 - PO: R\$ 249.596,51 (Quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais com cinquenta e um centavos).

1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

1.5. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:



09 – Secretaria Municipal De Turismo, Industria e Comércio

1186- Ministério do Turismo- Construção do Pórtico

44.90.51.00- 4806Obras e Instalações

4807-Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até **72 horas antes da abertura do Processo Licitatório**.

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS



n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope “Documentos” contiver referências ao conteúdo do envelope “Proposta” .

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,



3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de nº **2 “Tomada de Preços nº 001/2019– PROPOSTA**, e no envelope nº 1 para o que se sugere a seguinte descrição **“Tomada de Preços nº 001/2019– DOCUMENTOS”**, seguida do nome do licitante, até o dia **17/06/2019**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.

3.6. O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.

3.7. O envelope nº 01 deverá conter:

a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria nº 4.917 de 01 de fevereiro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.



4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:

a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,

b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.



4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:

a) apresentar prestação de contas mensais;

b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.



c) dar início a obra em até trinta dias, após a ordem de início.

d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio Vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

e) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na



aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a)** razões de interesse público;
- b)** alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c)** mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d)** descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f)** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.



10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

e princípios gerais de direito.

10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.

10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao “**Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 001/2019**” e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação.

10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 29/05/2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico

OAB/RS n.º 87.41



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETIVO

1.2. Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção do Pórtico no Município de Tavares/RS, conforme Convênio Contrato de Repasse nº854311/2017. Conforme Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R\$)
01	Pórtico no Município de Tavares/RS	

ESPECIFICAÇÕES

Unid.	Quantidade	Descrição do Produto	
M2	2,50	Placa de Obra em Chapa de aço galvanizado	Serviços Preliminares
UN	1,00	Entrada Provisória em energia elétrica área trifásica 40A em poste madeira	Serviços Preliminares
M	35,00	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 M, 2 Utilizações. AF_10/2018	Serviços Preliminares
MES	2,00	Locação de Container 2,30 X 6,00, ALT. 2,50 M, com 1 Sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.	Serviços Preliminares
M2	1.392,00	Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	Movimentação de Terra
M3	21,00	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma. AF_06/2017	Movimentação de Terra
M3XKM	51,03	Transporte com caminhão basculante de 10M3, em via urbana em leito natural (unidade: M3XKM).AF_04/2016	Movimentação de Terra
M3	467,48	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8 M ³ /Potencia : 111 HP), largura de 1,5 A 2,5 M, Profundidade ate 1,5 M, com solo argilo-arenoso.AF_05/2016	Movimentação de Terra
M3XKM	2.000,81	Transporte com caminhão basculante de 10M3, em via urbana em leito natural (unidade: M3XKM).AF_04/2016	Movimentação de Terra
M ²	56,62	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E=25MM, 2 Utilizações. (Adapdata 96532)	Infraestrutura
KG	71,20	Corte e dobra de aço CA-60, Diâmetro de 5,0 MM, Utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.AF_12/2015	Infraestrutura
KG	188,20	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8MM-Montagem.AF_06/2017	Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

KG	85,50	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10MM-Montagem.AF_06/2017	Infraestrutura
KG	454,20	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5MM-Montagem.AF_06/2017	Infraestrutura
M3	17,93	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.AF_06/2017	Infraestrutura
KG	44,60	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 MM, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.AF_12/2015	Infraestrutura
KG	127,30	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8MM-Montagem.AF_06/2017	Infraestrutura
m ²	49,22	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada (pinus), E= 25 MM, 2 Utilizações, adaptada 96533	Infraestrutura
M3	3,56	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.AF_06/2017	Infraestrutura
KG	292,40	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 MM, Utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.AF_12/2015	Superestrutura
KG	555,60	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8MM- Montagem.AF_06/2017	Superestrutura
KG	58,10	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10MM- Montagem.AF_06/2017	Superestrutura
KG	651,90	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5MM- Montagem.AF_06/2017	Superestrutura
m ²	125,76	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada (pinus), E= 25 MM, adaptada 92269	Superestrutura
M3	19,92	Edificação com seção média de pilares maior que 025 M ² - Lançamento, adensamento e acabamento. AF_12/2015	Superestrutura
KG	15,50	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0 MM, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015	Superestrutura
KG	40,50	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 MM-Montagem.AF_12/2015	Superestrutura
m ²	18,78	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada, E=25 MM, adaptada 92270-tabua pinus	Superestrutura
M3	1,13	Concreto fck= 30 MPA, traço 1:2,1:2,5 (cimento/área media/brita 1) –Preparo mecânico com betoneira 400 L.AF_07/2016	Superestrutura
M3	1,13	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.AF_12/2015	Superestrutura
KG	67,90	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0 MM, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.AF_12/2015	Superestrutura
KG	168,40	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 MM-Montagem.AF_12/2015	Superestrutura
KG	137,90	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5 MM-Montagem.AF_12/2015	Superestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

m ²	47,52	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada, E=25 MM. Adaptada 92270-tabua pinus	Superestrutura
M3	6,48	Concreto fck= 30 MPA, traço 1:2,1:2,5 (cimento/área media/brita 1) –Preparo mecânico com betoneira 400 L.AF_07/2016	Superestrutura
M3	6,48	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.AF_12/2015	Superestrutura
CHP	8,00	Guindaste hidráulico auto propelido, com lança telescópica 28,80 M, Capacidade máxima 30T, potência 97 KW, Tração 4x4-CHP Diurno.AF_11/2014	Superestrutura
M2	242,30	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L.f_06/2014	Revestimentos
M2	216,81	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 MM.AF_06/2014	Revestimentos
M2	25,49	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 CM (Espessura 14 CM) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.AF_06/2014	Alvenarias
M2	242,30	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.AF_06/2014	Pinturas
M2	191,32	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.AF_06/2014	Pinturas
M2	25,49	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.AF_06/2014	Pinturas
M	182,35	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 MM (1”), para circuitos terminais, instalado em parede-fornecimento e instalação.AF_12/2015	Elétrica
M	88,75	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 MM (3/4”), para circuitos terminais, instalado em parede-fornecimento e instalação.AF_12/2015	Elétrica
UN	1,00	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Elétrica
UN	7,00	Disjuntor monopolar tipo din. Corrente nominal de 10 A-Fornecimento e instalação.AF_04/2016	Elétrica
UN	1,00	Disjuntor monopolar tipo din. Corrente nominal de 40 A-Fornecimento e instalação.AF_04/2016	Elétrica
M	128,70	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 MM ² , Anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais-fornecimento e instalação.AF_12/2015	Elétrica
M	726,40	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 MM ² , Anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais-fornecimento e instalação.AF_12/2015	Elétrica
M	9,30	Cabo de cobre flexível isolado, 6 MM ² , Anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais-fornecimento e instalação.AF_12/2015	Elétrica
UN	4,00	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	Elétrica
UN	3,00	Ponto de Tomada Residencial incluindo tomada 10A/250V, Caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e	Elétrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		chumbamento.AF_01/2016	
UN	5,00	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w-fornecimento e instalação.AF_11/2017	Elétrica
UN	1,00	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno=0,3 M.AF_05/2018	Elétrica
UN	1,00	Haste de aterramento ¾ para spda-fornecimento e instalação.AF_12/2017	Elétrica
UN	12,00	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w-fornecimento e instalação.AF_11/2017	Elétrica
UN	10,00	Código Repetido	Elétrica
CJ	1,00	Conjunto de letras "BEM VINDO A" (229X22 cm) "TAVARES" (319X46 cm)	Peças gráficas
CJ	1,00	Conjunto de letras "VOLTE SEMPRE A" (299X22 cm) "TAVARES" (319X46 cm) "TERRA DA CEBOLA E DO MELHOR CAMARÃO" (692X25 cm)	Peças gráficas
UNI	1,00	Logotipo "PASSAROS"	Peças gráficas
UNI	1,00	Brasão Municipal 69,5x88 cm	Peças gráficas
UNI	1,00	Brasão Municipal 88x112 cm	Peças gráficas
UNI	1,00	Logotipo "CAMARÃO" 120X90 cm	Peças gráficas
UNI	1,00	Logotipo "Flamingo"	Peças gráficas
UNI	1,00	Logotipo "CEBOLA" 90X90cm	Peças gráficas
M3	98,06	Saibro para argamassa (coletado no comercio)	Estrutura do pavimento
M3XKM	16.670,20	Transporte com caminhão basculante de 18M3, em via urbana pavimentada, dmt acima de 30 km (unidade: M3XKM).AF_09/2016	Estrutura do pavimento
M2	653,78	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	Estrutura do pavimento
M2	625,00	Execução de Pátio/Estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22x11 cm, espessura 8 cm.AF)06/2015	Pav. Bloco de concreto
M	87,75	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia+45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura.AF_06/2016	Pav. Bloco de concreto
M	154,90	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso diário).AF_06/2016	Pav. Bloco de concreto
m ²	32,52	Piso tátil direcional e tátil alerta em placa cimentilica de alta resistência (e=2,5 cm) 25x25x2,5	Pav. Bloco de concreto
M	16,00	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências-fornecimento e assentamento.AF_12/2015	Drenagem Pluvial
UN	2,00	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x1,50 M para rede de esgoto.AF_05/2018 (composição daptada 97904)	Drenagem Pluvial
M2	12,80	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Viária

Assinatura do responsável



MEMORIAL DESCRITIVO PÓRTICO
ACESSO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Proprietários: Prefeitura municipal de Tavares

CNPJ: 88.427.018/0001-15

Localização: Avenida Izidro Machado Teixeira, acesso norte.

Cidade: Tavares (RS)

DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo tem como finalidade estabelecer critérios e materiais utilizados na execução do Pórtico no acesso norte do Município de Tavares – RS, que servira de monumento embelezador da cidade. Será executado na entrada da cidade, fora dos limites da faixa de domínio da RSC 101. **Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Início da obra:

Deverão ser providenciados no local da obra: entrada provisória de energia elétrica e galpão para depósito de materiais.

Locação da Obra

A obra deverá ser locada de acordo com o Projeto de Arquitetura, sendo providenciadas as aferições das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Placa de obra

A placa de identificação da obra, item imprescindível para o início da mesma, deverá ser afixada em local visível e ser em chapa plana, metálica galvanizada, possuindo 2,00x1,25m nos padrões da Caixa Econômica Federal, conforme especificado em manual próprio.

1.2 Movimentação de terra

Serão efetuados, pelo Executante, todos os cortes, escavações e aterros necessários



à obtenção dos níveis do terreno indicados no Projeto incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros.

Os níveis serão aferidos por topógrafo habilitado com emissão de ART dos serviços executados a cargo da Contratada.

2. INFRA-ESTRUTURA

As fundações serão diretas, do tipo sapatas isoladas com dimensões condizentes com as cargas que nelas atuarão e de acordo com o estudo geotécnico do solo. Teremos em cada lado do pórtico duas sapatas apoiadas em solo firme, com tensão de carga superior a 1,50 kg/cm², armadas conforme o projeto estrutural, com uso de concreto com resistência característica f_{ck} min = 20 MPa. Caso não se atinja a resistência

Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

do solo desejada, até a profundidade de 4,00 metros, deverá se optar por outro tipo de fundações sob a responsabilidade do executante da obra.

3. SUPERESTRUTURA

Pilares e vigas baldrame

Serão executados em concreto armado aparente, resistência mínima característica de $F_{ck} \geq 30$ Mpa, de acordo com o projeto estrutural e as normas da ABNT. O concreto utilizado deverá ser usinado ou virado em obra e o adensamento através de vibradores de imersão. As formas serão em madeira, preferencialmente certificadas como sendo de áreas de reflorestamento, nas dimensões do projeto, com escoramento suficiente para evitar deformações ou perdas, visando garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando de sua cura. A retirada deve ser feita respeitando as notas dos projetos e com permissão do profissional responsável no canteiro de obra.

Todas as armaduras (ferragens) seguirão o projeto estrutural, executada por mão de obra qualificada e com a aplicação de materiais (aço) de qualidade comprovada.

4. ALVENARIAS

Revestimentos

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.



Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

O reboco consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco.

Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 15mm.

Alvenaria de tijolo:

A alvenaria a ser executada será de tijolo cerâmico furado, seguindo as dimensões especificadas no projeto arquitetônico, sendo assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1,5 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.

Os tijolos utilizados serão de primeira qualidade, fabricados com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes, isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea, sendo fornecidos por empresa que comprove o atendimento do material a Norma de Desempenho NBR 15575.

Pintura

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;



Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 0,40m no próprio local a que se destina para aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

- Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.
- As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos
- As paredes indicadas deverão ser pintadas com tinta acrílica de cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.
- No pórtico será executada pintura texturizada, com características de concreto aparente.

5. COMPLEMENTARES

Elétrica

As instalações elétricas obedecerão a NBR 5410/97 e serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. A entrada de luz será monofásica, sendo o medidor colocado em caixa padrão da concessionária de energia. O ramal de ligação será em cabo multiplex 2 # 6,00 mm².

Deverá ser usado aterramento de 6 mm², haste e conector de cobre de 2,00 metros. Deverá ser instalado na parte interior do pórtico 4 refletores LED de 125w cada para iluminação dos letreiros e brasões, nos canteiros serão instaladas 11 luminárias tipo SPOT de LED decorativa de 15W, no passeio serão instalados 12 postes metálicos decorativos para jardim, com duas luminárias com lâmpadas de LED de 20W cada.

Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413



Será instalada caixa de distribuição com 7 disjuntores que servirão de comando para a iluminação e com 1 disjuntor geral. O esquema será provido de IDR e DR, para proteção contra possíveis descargas elétricas ou por choque elétrico acidental.

Peças gráficas

As peças gráficas de caráter especiais serão instaladas em ponto predefinidos pela FISCALIZAÇÃO, servindo como decoração e informação turística.

Terão dimensões:

- Conjunto de letras em chapa galvanizada, pintada, medindo 229x22cm contendo: “BEM VINDO A”, com relevo de 4cm.
- Conjunto de letras em chapa galvanizada, pintada, medindo 319x46cm contendo: “TAVARES”, com relevo de 4cm.
- Conjunto de letras em chapa galvanizada, pintada, medindo 299x22cm contendo: “VOLTE SEMPRE A”, com relevo de 4cm.
- Conjunto de letras em chapa galvanizada, pintada, medindo 319x46cm contendo: “TAVARES”, com relevo de 4cm.
- Conjunto de letras em chapa galvanizada, pintada, medindo 692x25cm contendo: “TERRA DA CEBOLA E DO MELHOR CAMARÃO”, com relevo de 4cm.
- Logotipo de pássaro em chapa galvanizada pintada, medindo 33x20cm, com relevo de 4cm.
- Brasão municipal colorido, gravado em baixo relevo no aço inox, medindo 69,5x88cm, relevo de 4cm.
- Brasão municipal colorido, gravado em baixo relevo no aço inox, medindo 88x112cm, relevo de 4cm.
- Logotipo de camarão colorido, gravado em baixo relevo no aço inox, medindo 120x90cm, relevo de 4cm.
- Logotipo de flamingo colorido, gravado em baixo relevo no aço inox, medindo 90x120cm, relevo de 4cm.
- Logotipo de cebola colorido, gravado em baixo relevo no aço inox, medindo 90x90cm, relevo de 4cm.

6. Pavimentação Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

A correção do nível será executada com auxílio de retro escavadeira, com terra argilosa, em camadas não superiores a 20 cm, perfeitamente apiloadas e compactadas com o uso de soquete mecânico ou rolo compactador.



Deverá ser executado um lastro de Pó de pedra, espessura 5 cm, perfeitamente compactado.

Após deverá ser executado a base deverá ser assentado pavimentação do tipo PAVER de 8cm de espessura com FCK \geq 35Mpa. Atenção para os locais onde necessário devera ser colocado o tipo TÁTIL.

Em todo o contorno do piso tipo PAVER deverá ser colocado meio fio de concreto pré-moldado e guia e sarjeta conjugados, conforme projeto.

Será executada duas bocas de lobo ligadas com canos de 300mm para auxílio das drenagens pluviais.

Sinalização viária

Antes da aplicação da tinta que da forma a faixa de travessia de pedestres, a superfície deve estar seca e limpa, sem sujeiras, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento.

Sobre as marcas previamente locadas será aplicado, em uma só demão, material suficiente para produzir uma película de 0,4 mm de espessura, com bordas claras e nítidas e com largura e cor uniforme. Sobre as marcas pintadas, com tinta ainda úmida, serão aplicadas por aspersão microesferas de vidro do tipo II-A, conforme a NBR 6831 (drop-on) na razão mínima de 200g/m².

Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

7. Conclusão da obra

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

Tavares, 04 de abril de 2019.

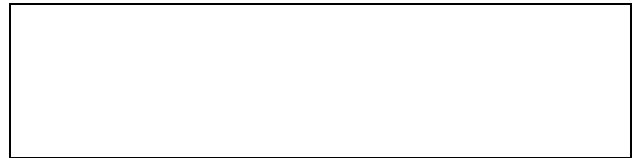
Lucas Costa Alves

Eng. Civil CREA RS-223411



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2019



O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para construção do Pórtico no Município de Tavares/RS, localizado na Avenida Isidro Teixeira Machado, próximo ao trevo de acesso lado norte, conforme Convênio Contrato de Repasse nº854311/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato é de R\$_____ (_____), , sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um



por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal De Turismo, Industria e Comércio

1186- Ministério do Turismo- Construção do Pórtico

44.90.51.00- 4806Obras e Instalações

4807-Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

e) apresentar prestação de contas mensais;

f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

g) executar a obra no prazo máximo de 90 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

h) dar início a obra em até trinta dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.



CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

6.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de -----

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

.PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico

OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:

1- _____

CPF nº _____

2- _____

CPF nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras